



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU
GABINETE DA PREFEITA**

LEI Nº 3.458/2022

Ementa: Dispõe sobre denominação de logradouro público do Município de Igarassu, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Igarassu,

Faço saber que a Câmara de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominado de "Rua Deputado Guilherme Aristóteles Uchôa Cavalcanti Pessoa de Melo", o logradouro público atualmente conhecido por "Rua Projetada 13", localizada no bairro Agamenon, Igarassu/PE.

Art. 2º. Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a mandar confeccionar placa indicativa com nome do homenageado e fixá-la no local contendo as informações referente ao seu histórico.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Afonso Gonçalves, Igarassu/PE, em 19 de janeiro de 2023.


Elcione da Silva Ramos Pedroza Barbosa
Prefeita do Município de Igarassu